



**Ofício Circular Nº 17/2022.**

**Assunto: Jogos da Copa do Mundo 2022 – 1ª fase.**

Senhores Gestores,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, orientar quanto os jogos da **Seleção Brasileira da 1ª fase da Copa do Mundo 2022.**

Considerando o Parecer Nº 19/2021 do Conselho Municipal de Educação - COMED que trata da aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2022 em seu item II – Do mérito:

[...] Orientamos que não haja dispensa de aulas durante os Jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022. Sugerimos que possam ser assistidos nas instituições nas datas em que a Seleção Brasileira jogar. [...]

Considerando o Decreto Nº 3.847/2022 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante os dias de jogos da 1ª fase da Copa do Mundo 2022.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral definirá os horários de atendimento escolar.

Considerando o Ofício Circular nº 002/2022 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED:

[...] Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição por meio de planos de estudos. [...]

Enviamos a seguinte orientação sobre as partidas da seleção brasileira em 1ª fase:

- 24/11/2022: Brasil X Sérvia – 16h.

Dispensa dos estudantes às 15h30m com reposição de carga horária por meio de planos de estudos.

- 28/11/2022: Brasil X Suíça – 13h.



Aula normal. Cada instituição de ensino deverá adequar suas atividades e rotina interna. Após o término do jogo a aula deverá ocorrer normalmente. Os estudantes poderão vir à escola trajando a camisa do Seleção brasileira, bem como, acessórios que remetem a Copa do Mundo. **Não sendo permitidos itens que possam causar danos à audição: cornetas, vuvuzelas, apitos e afins.**

- 02/12/2022: Brasil X Camarões – 16h.

Dispensa dos estudantes às 15h30m com reposição de carga horária por meio de planos de estudos.

Sendo assim, ficam definidos os planos de estudos como atividades complementares para que os estudantes realizem sem a presença do professor e dos estudantes no mesmo espaço físico as quais deverão contemplar a proposta curricular integrando o processo de avaliação da criança. Devendo tais registros serem entregues aos professores regentes para que sejam devidamente validados a fim de computar a carga horária equivalente.

Caso a seleção brasileira passe para a fase seguinte, enviaremos novas orientações.

Desde já agradecemos sua costumeira atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Decreto nº 2298/2021

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI